ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

R.

LEI MUNICIPAL Nº 168
de 13 de outubro de 1970

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE Cr$6.076,72, PARA COBERTURA DE DESPESAS DO "PLANO HABITACIONAL COHAB-RS" E " INSTITUTO BRASILEIRO DE / REFORMA AGRÁRIA-IBRA", DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

Dr. Telmo Lemos, Prefeito Municipal de Mostardas.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Art. 1º - É autorizada a abertura de crédito especial no montante de Cr$6.076,72(Seis mil e setenta e seis cruzeiros e setenta e dois centavos), destinado à contabilização de despesas de exercícios anteriores, classificadas extraordinàriamente, das entidades anbaixo especificadas e para regularização.

Parágrafo Único - As despesas referidas neste artigo, terão a seguinte classificação:

SERVIÇO DA FAZENDA - Encargos Gerais do Município

4.0/3.1.5.0-1.9 Despesas de Exercícios Anteriores:

a)Despesas da COHAB-RS, Plano Habitacional, de 1.966.....Cr$ 3.373,48

b)Despesas do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária-IBRA, de 1.966...Cr$ 2.703,24

Art. 2º - Servirão de recurso para cobertura do crédito especial autorizado no artigo anterior, as reduções de saldos / das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

5.2/3.1.2.12-3.4 Material para conservação de bens móveis e imóveis.....Cr$ 4.000,00

6.0/3.1.1.1-01.13-7.2 Diversos:

a)salário de pessoal contratado(médico).....Cr$ 1.576,72

6.1/3.1.1.1-01.13-6.3 Diversos:

a)salário de pessoal contratado.....Cr$ 500,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 13 de outubro de 1.970.

Dr. Telmo Lemos - Prefeito

Registre-se e Publique-se
Data Supra
Daltro Martins Saraiva